



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.301/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Transposição de Dotações junto ao orçamento programa vigente do Município (UG. Câmara Municipal) e dá outras providências”.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 e do inciso III, do Art. 32, da Lei Municipal nº 1.466/2025 (LDO).

DECRETA:

Art. 1º - Proceda-se na (UG. da CÂMARA MUNICIPAL) a Transposição de dotação de projeto para a atividade entre as ações abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal

Func. Programática = 010310001.2.001001 = Manutenção da Câmara Municipal.

Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias – Pessoal Civil.

N. Reduzido = 1635

Fonte de recurso = (1) Tesouro

Valor = R\$ 40.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância de R\$ 40.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

1 - Unid. Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal.

Func. Programática = 010310001.1.050 = Ampliação do Prédio da Câmara.

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

N. Reduzido = 725

Fonte de recurso = (1) Tesouro

Valor = R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete